

= RESOLUÇÃO Nº 03/81. =

Alterar os subsídios e a representação do orçamento

A Câmara Municipal de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do artigo 1º do inciso I da Constituição Federal nº 11 de 24 de novembro de 1979 e artigo 3º da Lei Complementar nº 14,

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Artº:

Artº 1º - Os subsídios e a representação do orçamento municipal de Minas Gerais, passam a ser os seguintes:

Subsídio do prefeito	R\$ 48.980,00
Representação do prefeito	R\$ 13.312,00
Total	R\$ 62.292,00

Artº 2º - Os despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria do Orçamento para o exercício de 1982.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

A Câmara Municipal de Minas Gerais ao ficar e pela (27) de novembro de 1981 e outorga a partir (1981).

*Ca. Ronaldo Antonio de Sacramento
Presidente.*